



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA
REITORIA

**SELEÇÃO PARA A EQUIPE MULTIDISCIPLINAR
DO PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB/IFMT**

EDITAL Nº 094/2015 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

1. ABERTURA:

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, nomeado pela Portaria/IFMT Nº 714-1, de 10 de junho de 2011, no uso de suas atribuições, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil – UAB/IFMT torna pública aos interessados a abertura de inscrições ao Processo Seletivo para contratação de Bolsistas, que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do núcleo da UAB/IFMT, em conformidade com as normas estipuladas neste instrumento, de acordo com os termos das leis 11.273/06 e 11.502/07, e da resolução CD/FNDE nº 26, de 5 de junho de 2009, alterada pela resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010.

1.1. DO OBJETO:

O presente edital tem por objeto a seleção de BOLSISTAS que atuarão na Equipe Multidisciplinar em ações do núcleo da UAB/IFMT nas seguintes funções: *i) Administrativo - Suporte ao Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA; ii) Revisor Pedagógico; iii) Designer Instrucional; iv) Editor de Captação e Edição de Imagem.*

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 2.1. A realização do Processo Seletivo – planejamento, divulgação e execução – ficará a cargo da Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT.
- 2.2. O processo seletivo será regido por este edital e realizado na cidade de Cuiabá-MT.
- 2.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital.
- 2.4. O Edital será divulgado e disponibilizado no site do IFMT, nos seguintes endereços: <http://ead.ifmt.edu.br> - <http://www.ifmt.edu.br> - <http://selecao.ifmt.edu.br>
- 2.5. O profissional aprovado será convocado por ordem de classificação condicionado ao número de vagas e ao início de suas funções na UAB/IFMT.
- 2.6. A seleção em questão não gera vínculo empregatício com o IFMT, seja ele de natureza estatutária ou celetista, sendo de caráter temporário na qualidade de Bolsista da CAPES/FNDE e podendo ser rompido a qualquer tempo, pelo contratante ou pelo contratado.
- 2.7. Os profissionais selecionados e convocados por este Edital farão jus a bolsa, de acordo com a resolução CD/FNDE nº 8, de 30 de abril de 2010 equivalente ao total da carga horária de 20 horas semanais.
- 2.8. Conforme a Resolução FNDE 44/2006, Art. 8º, o pagamento da bolsa será feito diretamente ao bolsista, por meio de depósito bancário em conta aberta pela CAPES especificamente para esse fim.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA
REITORIA

3. DAS VAGAS:

3.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 06 (seis) vagas para compor a Equipe Multidisciplinar da UAB/IFMT, conforme distribuição descrita a seguir.

3.2. QUADRO DE VAGAS

Função	Vagas	Requisitos
Administrativo - Suporte ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em Tecnologia da Informação: Computação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, Engenharia de Computação, sendo exigida em qualquer dos casos:<ul style="list-style-type: none">a) Comprovada experiência profissional em Educação a Distância e administração e uso da Plataforma Moodle para fins educacionais;b) Comprovado Conhecimento em Sistema Operacional Linux.
Revisor Pedagógico	02	<ul style="list-style-type: none">• Graduação na área de educação• Experiência comprovada em Coordenação Pedagógica e/ou Supervisão Escolar e/ou Pós-Graduação na área de Educação.• Ter experiência mínima de 6 meses em EaD.• Ter experiência em revisão de material didático.
Designer Instrucional	02	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em qualquer área, desde que comprovada experiência em desenvolvimento de atividades de desenho de curso, disciplina e construção de material didático impresso para EaD ou pós-graduação em EaD ou na área de Designer Instrucional para EaD.• Curso ou experiência na área de Direitos Autorais.
Editor de Captação e Edição de Imagem.	01	<ul style="list-style-type: none">• Graduação em qualquer área• Ter conhecimento avançado nos softwares de edição de vídeo e construção e edição de imagem, PREMIERE e PHOTOSHOP, respectivamente;• Ter conhecimento avançado no pacote ADOBE Creative Suíte Master Collection, na última versão disponível;

4. DAS ATRIBUIÇÕES:

4.1. ADMINISTRATIVO – SUPORTE AO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM – AVA:

Executar a instalação, manutenção e atualização do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Gerenciar o servidor de hospedagem e backup do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA); Prestar suporte aos professores nas salas virtuais no AVA; Cadastrar os alunos, tutores e professores no ambiente colaborativo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA
REITORIA

- 4.2. REVISOR PEDAGÓGICO:** Revisar o material didático, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico dos cursos ofertados, assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão da UAB/IFMT; Monitorar a execução dos currículos dos cursos UAB observando aspectos metodológicos e avaliativos, traçando redirecionamentos quando necessário.
- 4.3. DESIGNER INSTRUCIONAL:** Criar e executar fluxo de produção do material impresso; Organizar, em colaboração com o professor, o conteúdo da disciplina; Elaborar, em colaboração com o professor, guia de estudos para a disciplina; Realizar a adaptação metodológica e dialógica do material produzido pelo professor, para sua disciplina; Elaborar *storyboard* a partir do conteúdo da disciplina; Trabalhar diretamente com o revisor e com eventuais outros membros da equipe multidisciplinar; Disponibilizar o material impresso na plataforma online; Participar das reuniões pedagógicas e dos trabalhos determinados pela coordenação do programa.
- 4.4. EDITOR DE CAPTAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM:** Capturar imagem para gravação de videoaulas; Editar imagens para construção de vídeos institucionais, incluído as videoaulas; Reunir-se periodicamente com a equipe de produção de material, sob a orientação do designer instrucional e da Coordenação Pedagógica, com os professores, para sanar possíveis lacunas do processo de produção de material didático; Participar das reuniões pedagógicas e dos trabalhos determinados pela coordenação do programa.

5. DA CONDIÇÃO DE BOLSISTA

- 5.1.** O candidato selecionado nas etapas estabelecidas neste edital assinará um Termo de Compromisso com a UAB/IFMT.
- 5.2.** A remuneração por esta atividade será feita em forma de bolsa de fomento mensal, paga pelo FNDE/MEC, em conta benefício no Banco do Brasil, que será equivalente ao estabelecido na legislação vigente. Os selecionados farão jus a uma bolsa por mês letivo, conforme Resolução/CD/FNDE nº 08, de 30 de abril de 2010, em que não incidirão quaisquer descontos.
- 5.3.** O candidato aprovado que comprovar experiência de três anos no magistério superior enquadra-se na categoria Professor-pesquisador I, fazendo jus a bolsa mensal no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais). Aquele que não comprovar essa experiência, mas possuir formação mínima em nível superior e experiência de um ano no magistério superior ou vinculação a programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado enquadra-se na categoria Professor-pesquisador II, fazendo jus a bolsa mensal no valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 5.4.** A percepção de bolsas mensais não caracteriza vínculo trabalhista com o IFMT sendo passível de interrupção do pagamento da bolsa a qualquer momento, caso comprovado o descumprimento de suas atividades.
- 5.5.** O período mínimo de vigência da bolsa é de 06 (seis) meses. Após avaliação do bolsista pela equipe da UAB/IFMT, o período poderá ser prorrogado até o máximo de 30 meses.
- 5.6.** O bolsista cumprirá uma carga horária de 20h na sede da UAB/IFMT ou no campus designado pela Coordenação Geral da UAB/IFMT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA
REITORIA

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Serão deferidas as inscrições para profissionais que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

6.1. CONDIÇÕES GERAIS:

- 6.1.1. Ter formação de nível superior e experiência mínima de 1 (um) ano no magistério do ensino superior, ou ter formação pós-graduada, ou, ainda, estar vinculado a um programa de pós-graduação de mestrado ou doutorado.
- 6.1.2. Cumprir o estabelecido na **RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 08, DE 30 DE ABRIL DE 2010, em consonância com o ofício circular 20/2011 – DED/CAPES, de 15/12/2011.**
- 6.1.3. Não ser estudante e/ou bolsista de cursos ofertados pelo programa (UAB, Parfor, Secadi, PIBIDI, E-TEC, PRONATEC, etc) ou com bolsa de estudo cujo pagamento seja realizado pelo sistema de Gestão de Bolsas (SGB) da CAPES, com base na lei nº 11.273/2006, exceto aos bolsistas vinculados a programas de pós-graduação no país, conforme Portaria Conjunta CAPES/CNPq nº1, de 12 de dezembro de 2007.

6.2. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

- 6.2.1. Ter disponibilidade para trabalhar 20 horas semanais;
- 6.2.2. Não ocupar cargo de direção no IFMT;
- 6.2.3. Preferencialmente ser servidor público federal, estadual ou municipal;
- 6.2.4. Residir em Cuiabá ou Várzea Grande.

7. INSCRIÇÕES:

- 7.1. O presente edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>
- 7.2. O período de inscrições será de **09 a 15 de novembro de 2015** no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>
- 7.3. As inscrições encerrar-se-ão, impreterivelmente, às 23h59min do dia 15 de novembro de 2015 (horário de Mato Grosso).
- 7.4. O prazo para postagem dos documentos via Correios ou protocolo na recepção da Reitoria do IFMT será até dia **16/11/2015**, sendo que para o protocolo na recepção o candidato deverá observar o horário comercial de funcionamento.
- 7.5. **Os candidatos estão ISENTOS de pagamento de taxa de inscrição.**
- 7.6. Os documentos necessários para comprovação da inscrição deverão ser postados via Correios por carta registrada ou entregues na recepção da Reitoria do IFMT no endereço do quadro abaixo. Em qualquer uma das opções, os documentos deverão estar em envelope lacrado, assim endereçado:

Ao
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Departamento de Educação a Distância – UAB /DEaD/ PROEN/IFMT.
A/C.: Luiz Alberto Rodrigues Gonçalves.
Avenida Senador Filinto Müller, nº 953.
CEP 78.043-400 – CUIABÁ – MT.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA
REITORIA

8. DA DOCUMENTAÇÃO:

8.1. Para efetivação da inscrição, são exigidos os seguintes documentos:

- 8.1.1.** Cópia autenticada do RG e CPF, ou da CNH, ou da carteira de registro profissional;
- 8.1.2.** Comprovante de vínculo com o serviço público (preferencialmente);
- 8.1.3.** Comprovante de participação em cursos de formação continuada ou capacitação na área de atuação, com carga horária superior a 40 (quarenta) horas, se houver, relativos aos 05 (cinco) últimos anos constantes no currículo lattes;
- 8.1.4.** Cópia autenticada do diploma do curso de graduação;
- 8.1.5.** Cópia autenticada do diploma de curso de pós-graduação ou, comprovante de que está cursando pós-graduação (Lato ou Stricto Sensu), se houver;
- 8.1.6.** Currículo Lattes atualizado;
- 8.1.7.** Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
- 8.1.8.** Comprovante de Experiência Profissional.

8.2. A Coordenação Geral da UAB/DEaD/PROEN/IFMT, não se responsabilizará por documentos não entregues no endereço mencionado no item 7.6, dentro do prazo estipulado.

8.3. O não atendimento a qualquer um dos requisitos, tais como preenchimento incompleto do Formulário de inscrição, falta de documentação, cópias não autenticadas, implicará no indeferimento da inscrição;

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO:

DATA	ATIVIDADE
09/11/2015 a 15/11/2015 até as 23h59min	Primeira Etapa: Período de Inscrição e envio de documentos
16/11/2015	Confirmação da inscrição por meio de divulgação da relação dos pré-inscritos pela Internet
16/11/2015	Último dia para postagem da documentação nos correios ou protocolo na Reitoria do IFMT
07/12/2015	Resultado Preliminar da Primeira Etapa
08/12/2015 até as 23h59min	Apresentação de Recurso da Primeira Etapa por e-mail
11/12/2015	Resultado do Recurso da Primeira Etapa
14/12 a 18/12/2015	Segunda Etapa: Período de entrevistas
21/12/2015	Publicação do Resultado Final

9.1. O prazo para postagem dos documentos via Correios ou protocolo na recepção da Reitoria do IFMT será até dia **16/11/2015**, sendo que para o protocolo na recepção o candidato deverá observar o horário comercial de funcionamento.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA
REITORIA

10. DA SELEÇÃO:

O processo de seleção da equipe multidisciplinar consta de duas etapas. A primeira etapa é classificatória e consta da análise de currículo que será realizada por uma banca designada pelo Pró-Reitor de Ensino do Instituto Federal de Mato Grosso.

10.1. PRIMEIRA ETAPA: CRITÉRIO PARA ANÁLISE DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 10.1.1.** A ausência de documentos citados no item 8 desclassificará automaticamente o candidato;
- 10.1.2.** Comprovação da residência (caso o comprovante de residência não conste o nome do candidato, este deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel legitimando a sua residência ou, em caso de cônjuge, cópia da certidão de casamento);
- 10.1.3.** Tempo de atuação no serviço público: comprovado por meio de documentos oficiais;
- 10.1.4.** Para Graduação; Especialização; Mestrado e Doutorado os pontos não são cumulativos, considera-se apenas a maior titulação;
- 10.1.5.** Ocorrendo empate na pontuação:
 - 10.1.5.1.** Será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o art.27, parágrafo único, da lei nº. 10.741, de 1º de outubro de 2003;
 - 10.1.5.2.** Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item acima e na persistência do empate, o desempate dar-se-á pelos quesitos: maior número de pontos obtidos na experiência em EaD, maior titulação e idade;
- 10.1.6.** O candidato selecionado que não apresentar os originais dos documentos será desclassificado;
- 10.1.7.** Na análise de documentos e títulos serão atribuídos pontos de 0 (zero) a 100 (cem), de acordo com a comprovação dos documentos, conforme quadro de pontuação constante no item 10.2 deste edital.
- 10.1.8.** O candidato deverá entregar a documentação exigida, na ordem sequencial indicada no quadro de pontuação constante no item 10.2 deste edital.

10.2. QUADRO DE PONTUAÇÃO

1. Doutorado	15 (quinze) pontos
2. Mestrado	10 (dez) pontos
3. Especialização	05 (cinco) pontos
4. Graduação	03 (três) pontos
5. Certificado de curso: - maior ou igual a 180 horas - maior ou igual a 80 horas - maior ou igual a 40 horas	03 (três) pontos até o limite de 06 (seis) pontos. 02 (dois) pontos até o limite de 04 (quatro) pontos. 01 (um) ponto até o limite de 03 (três) pontos.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA
REITORIA

6. Tempo de atuação na educação a Distância – Docência, tutoria e outros	02 (dois) pontos por ano até o limite de 18 (dezoito) pontos.
7. Tempo de atuação no serviço público.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 12 (doze) pontos.
8. Tempo de atuação como servidor público no IFMT.	02 (dois) pontos por ano até o limite de 18 (dezoito) pontos.
9. Publicações Técnico-científicas.	02 (dois) pontos por publicação até o limite de 08 (oito) pontos.
10. Publicação em periódicos ou eventos na área.	02 (dois) pontos por publicação até o limite de 08 (oito) pontos.
11. Organização de livro na área de educação.	02 (dois) pontos por livro até o limite de 08 (oito) pontos.

Observação: *Para Graduação; Especialização; Mestrado e Doutorado os pontos não são cumulativos, considera-se apenas a maior pontuação.

10.3. RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA

O resultado da primeira etapa será disponibilizado em **11/12/2015** no site do IFMT, nos seguintes endereços:

<http://ead.ifmt.edu.br> - <http://www.ifmt.edu.br> - <http://selecao.ifmt.edu.br>.

10.4. ENTREVISTA

A segunda etapa é classificatória e se refere à entrevista do candidato.

10.4.1. Após a publicação do resultado da primeira etapa, os candidatos deverão comparecer às entrevistas, conforme convocação da Coordenação Geral anexado ao resultado da primeira etapa.

10.4.2. A entrevista será realizada pelo Departamento de Educação a Distância e UAB/IFMT.

10.4.3. Durante a entrevista, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os seguintes critérios:

a) currículo apresentado pelo candidato. (40%)

b) disponibilidade para realização da função e das atividades pertinentes a ela. (60%)

10.4.4. A nota final é a soma das notas do candidato na primeira e segunda etapa dividido por dois. (PE + SE/2).

10.4.5. Ocorrendo empate na pontuação será dada preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme estabelece o art. 27, parágrafo único, da Lei n. 10.741, de 1º de outubro de 2003.

10.4.6. Na hipótese de não haver candidato na condição indicada no item acima e na persistência do empate, o desempate dar-se-á pelo maior número de pontos obtidos na seqüência seguinte:

1º) Experiência em Educação à Distância;

2º) Maior Titulação

3º) Idade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA
REITORIA

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1. Os candidatos classificados poderão ser convocados a preencher futuras vagas conforme a necessidade da Instituição. A classificação do candidato não assegura o ingresso automático na função para a qual se habilitou, mas apenas a expectativa de nela ser investido. O IFMT/UAB reserva-se o direito de chamar os habilitados na medida do surgimento das necessidades.

12. DO RECURSO

12.1. Caberá recurso quanto à pontuação atribuída ao candidato na primeira etapa (análise de Currículo). O candidato que não concordar com o resultado da primeira etapa do processo seletivo poderá interpor recurso nos seguintes termos:

12.1.1. O recurso deverá ser interposto à **Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT**, exclusivamente pelo e-mail **selecao.uab.ifmt@gmail.com**, de acordo com o anexo I deste edital, no dia **08 de dezembro de 2015 até as 23h59min**.

12.1.2. Deverá conter:

- Nome e o número do CPF do candidato;
- Fundamentação do recurso.

12.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o acima disposto ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão indeferidos.

13. DA VALIDADE DO CONCURSO

O prazo de validade do processo seletivo será de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por mais 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos que vierem a ser publicados pela Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT.

14.2. A inscrição do candidato implica aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

14.3. Os candidatos selecionados terão dois dias úteis para manifestar-se sobre a aceitação, ou não, em assumir a função para qual foi selecionado.

14.4. O não pronunciamento dos candidatos convocados, no prazo estabelecido para esse fim, facultará à Coordenação Geral da UAB/DEaD/PROEN/IFMT excluí-los do Processo de Seleção e convocar os candidatos seguintes.

14.5. A Coordenação Geral da UAB/DEaD/PROEN/IFMT reserva-se o direito de substituir o bolsista selecionado quando as circunstâncias justificarem.

14.6. Ainda que classificado, o candidato que não possuir disponibilidade para atuar com carga horária estabelecida neste Edital e demandados pela UAB/DEaD/PROEN/IFMT, não poderá assumir como bolsista na função para a qual foi selecionado.

14.7. Os documentos apresentados pelos candidatos não aprovados poderão ser retirados na Coordenação Geral UAB/DEaD/PROEN/IFMT, pelo próprio candidato ou por procurador legalmente reconhecido, até 10 (dez) dias contados da data da divulgação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA
REITORIA

do resultado final do processo seletivo. Decorrido o prazo os documentos serão inutilizados.

- 14.8.** A Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT reserva-se o direito de cancelar, anular ou adiar o Processo Seletivo por motivo de força maior ou por número insatisfatório de candidatos inscritos, a critério da Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 14.9.** É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial e telefones durante o processo de seleção. A Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT não se responsabilizará por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou impertinentes.
- 14.10.** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da UAB/DEaD/PROEN/IFMT.

15. Faz parte deste Edital, o seguinte anexo:

Anexo I – Formulário de Recurso

Cuiabá, 06 de novembro de 2015

Ghilson Ramalho Corrêa
Pró-Reitor de Ensino - IFMT
Portaria nº. 714-1 de 10/06/2011



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO REITORIA
REITORIA

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA RECURSO DA PRIMEIRA ETAPA – EDITAL 094/2015

Nome completo, sem abreviações (letra de forma):	
E-mail para contato:	Telefone:
Função para qual se inscreveu:	
QUESTIONAMENTO:	
ARGUMENTAÇÃO:	
Local: _____, data: ____/____/____	
Assinatura do candidato	
Recibo do candidato	Destaque aqui
Declaro que recebi o recurso de _____	
Local: _____, data: ____/____/____	
Carimbo e assinatura do receptor	